



XXVII FESTXIRU
FESTIVAL ESTADUAL TRADICIONALISTA XIRU, VETERANO e VAQUEANO
12 a 14 DE DEZEMBRO DE 2025



REGULAMENTO

I - DA PROMOÇÃO E OBJETIVOS

Art. 01 - O Festival Estadual Tradicionalista Xiru, Veterano e Vaqueano - FestXiru - tem por objetivo a preservação da tradição gaúcha e a sua identidade cultural, promovendo a divulgação e propagação das artes tradicionais, bem como proporcionar a valorização das categorias Veterano, Xirú e Vaqueano.

Art. 03. O FestXiru é promovido pelo CPF Piá do Sul, com o apoio da Prefeitura Municipal de Santa Maria, Câmara de Vereadores, MTG e 13ª RT, sendo um evento oficial do Estado do Rio Grande do Sul, respaldado pela Lei Estadual nº 14.609/2014, bem como do município de Santa Maria, através da Lei Municipal nº 5.812/2013.

Art. 04. O planejamento, organização e execução do FestXiru está a cargo de uma Comissão Executiva, nomeada pela patronagem do CPF Piá do Sul.

II – DAS MODALIDADES E CATEGORIAS

Art. 05. A avaliação será promovida de acordo com o Regulamento Artístico do Rio Grande do Sul, salvo se estiver expressamente disposto em contrário no presente regulamento.

Art. 06. O FestXiru contempla as seguintes modalidades e categorias:

- DANÇAS TRADICIONAIS VETERANO	(a partir de 30 anos)
- DANÇAS TRADICIONAIS XIRU	(a partir de 40 anos)
- DANÇAS TRADICIONAIS VAQUEANO	(a partir de 50 anos)
- DANÇAS GAÚCHAS DE SALÃO VETERANO	(a partir de 30 anos)
- DANÇAS GAÚCHAS DE SALÃO XIRU	(a partir de 40 anos)
- DANÇAS GAÚCHAS DE SALÃO VAQUEANO	(a partir de 50 anos)
- CHULA VETERANO	(a partir de 30 anos)
- CHULA XIRU	(a partir de 40 anos)
- CHULA VAQUEANO	(a partir de 50 anos)
- DANÇAS TRADICIONAIS DE PAR	(a partir de 30 anos)
- DECLAMAÇÃO PRENDA	(a partir de 30 anos)
- DECLAMAÇÃO PEÃO	(a partir de 30 anos)
- INTÉRPRETE VOCAL PRENDA	(a partir de 30 anos)
- INTÉRPRETE VOCAL PEÃO	(a partir de 30 anos)

§ único – Somente serão realizados os concursos que tiverem **no mínimo 03 (três) concorrentes inscritos**.

Art. 07. Na modalidade de Danças Tradicionais Xiru e Veterano serão realizadas **Fase Classificatória e Fase Final**, contemplando entre 15 (quinze) e 20 (vinte) grupos, no total, sendo o número de classificados em cada categoria proporcional ao número de inscritos, o que será divulgado por ocasião do sorteio.

§ único – As demais modalidades e categorias não terão fase classificatória.

III - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 08. É condição primeira para a participação no FestXiru a leitura e conhecimento do presente Regulamento.

Art. 09. Poderão participar, através de seus associados, entidades filiadas ao MTG/RS, que estejam em dia com as suas obrigações sociais, bem como entidades tradicionalistas filiadas aos demais MTG's.

Art. 10. Os participantes deverão ter, no dia de início do evento, a idade mínima de **30 ANOS para a categoria Veterano, 40 ANOS para a categoria Xiru e 50 ANOS para a categoria Vaqueano, com exceção somente aos músicos e equipe de apoio, para os quais não há limite de idade**.

§ único – Até 05 (cinco) dançarinos poderão dançar em 02 (duas) categorias, desde que possuam a idade regulamentar, sendo de responsabilidade de cada entidade a compatibilização das apresentações.

IV - DA INSCRIÇÃO

Art. 11. A **INSCRIÇÃO da ENTIDADE** deve ser realizada de **03 a 11 de outubro**, exclusivamente através do endereço eletrônico <https://confrariagaucha.com>.

§ 1º – **Para a inscrição serão utilizados os seguintes dados:**

- Nome da entidade;
- Cidade, Estado e Região Tradicionalista;
- Nome, CPF, E-mail, e WhatsApp do responsável (será o contato da entidade junto ao evento).
- Danças Tradicionais (Marcar as categorias: Veterano, Xiru, Vaqueano, ou Não Possui Grupo);
- Modalidades Individuais (Marcar SIM ou NÃO e as modalidades que pretende participar);

§ 2º – **Na inscrição da entidade não será necessário informar nenhum dado dos concorrentes, que somente serão preenchidos posteriormente no formulário disponibilizado no portal da “Confraria Gaúcha” (utilizando login e senha gerados na inscrição), na data indicada neste regulamento.**

Art. 12. No período de **07 a 15 de novembro** será disponibilizado, no mesmo endereço eletrônico da inscrição, o formulário para preenchimento dos dados dos CONCORRENTES, onde serão relacionados todos os participantes da entidade (**integrantes do grupo, equipe de apoio, grupo musical, coordenação, instrutores, concorrentes individuais, etc**), conforme cada caso.

§ 1º - As entidades que não preencherem o FORMULÁRIO no período regulamentar terão a sua inscrição INDEFERIDA.

§ 2º - O formulário ficará “aberto” para alterações (*somente Danças Tradicionais*) até 03 (três) dias antes do início do evento, podendo ser acessado pelo responsável através do seu login e senha gerado na inscrição.

Art. 13. Cada entidade poderá inscrever 01 (um) grupo de danças em cada categoria (veterano, xiru e vaqueano) e até 02 (dois) concorrentes em cada uma das demais modalidades e categorias.

Art. 14. É obrigatório constar no formulário de inscrição a indicação das danças escolhidas conforme este Regulamento, bem como as letras e uma pequena sinopse das criações coreográficas de entrada e saída, sob pena de não ser avaliado neste quesito.

§ 1º - A sinopse solicitada trata-se de um pequeno resumo da temática e que servirá somente para basear a avaliação das criações coreográficas. Evitar textos extensos, sendo ideal um ou dois parágrafos, junto das letras, constando o título e o(s) autor(es) das músicas.

Art. 15. Ao se inscrever, cada pessoa relacionada na ficha de inscrição deverá adquirir 01 (um) ingresso permanente (passaporte), que dá livre acesso a todos os dias do evento, sendo que os comprovantes devem ser encaminhados ao e-mail festxiru@gmail.com, impreterivelmente **até o dia 15 de novembro**, quando se encerra a fase do credenciamento no portal da Confraria Gaúcha.

► **PIX: 95628954000150 (CNPJ), CPF Piá do Sul, Banco SICREDI, AG. 0434, CC N° 26320-3.**

§ 1º – O valor do passaporte será de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

§ 2º - Cada participante adquire somente um passaporte, mesmo que participe em outras modalidades.

Art. 16. **TODAS** as pessoas relacionadas no Formulário de Inscrição deverão adquirir o passaporte, inclusive a coordenação, equipe de apoio, auxiliares, músicos e concorrentes individuais, exceto o patrão/patroa e o seu cônjuge, identificados como tal e para os quais serão fornecidas “cortesias”, que serão entregues pessoalmente.

§ único - Os comprovantes de depósito dos passaportes, obrigatoriamente, deverão ser enviados separados, um para cada segmento, conforme abaixo:

- a) Um comprovante para os Integrantes do Grupo (inclui Equipe de Apoio, Auxiliares, Coordenação, etc...)
- b) Um comprovante para o conjunto de Músicos
- c) Um comprovante para os Concorrentes Individuais que não integram o grupo.

Art. 17. Em todas as modalidades há uma limitação diária para o número de concorrentes, segundo normas do MTG e, portanto, se ultrapassar este número, as vagas serão definidas pela ordem de inscrição, ficando os demais, se houverem, como suplentes (lista de espera).

Art. 18. O número de vagas disponibilizadas para participação no evento são as seguintes:

- a) Danças Tradicionais: até 50 (cinquenta) grupos (no total entre todas as categorias)
- b) Demais modalidades: até 30 (trinta) participantes por dia em cada modalidade/categoria

§ 1º – A comissão organizadora tem autonomia para alterar este número, visando adequar, se necessário, à estrutura, funcionalidade, operacionalização e objetivos do evento.

§ 2º - Na modalidade de danças tradicionais serão reservadas o mínimo de 10 (dez) vagas para cada categoria.

Art. 19. Pesquisas sobre indumentária, instrumentos, gêneros musicais, coreografias, homenagens, etc, poderão ser encaminhadas diretamente aos avaliadores (os contatos serão amplamente divulgados), mas **somente se forem temas exclusivos**, que não constam nas obras indicadas.

Art. 20. As entidades inscritas (incluindo seus participantes individuais e coletivos) poderão comunicar a desistência até o momento imediatamente anterior ao início do sorteio. Porém, após o sorteio, os inscritos que não se apresentarem para as provas estarão impedidos de se inscrever na próxima edição do **FestXiru**, estando submetidos às penalidades previstas nas regulamentações pertinentes.

Art. 21. A entidade, ao inscrever-se, o faz de livre e espontânea vontade, isentando a entidade promotora de qualquer responsabilidade em caso de não realização do evento por questões de força maior ou qualquer outro impedimento, inclusive protocolos sanitários vigentes, entre outros.

V – DO CREDENCIAMENTO E ACESSO

Art. 22. As entidades deverão, através de um responsável, providenciar a retirada dos passaportes que foram adquiridos e cujos comprovantes foram enviados.

Art. 23. Somente terão acesso ao brete ou aos palcos os participantes portadores do cartão tradicionalista (CIT) e do passaporte (pulseira) recebido no credenciamento.

§ 1º – Eventual perda da pulseira (passaporte) implica na compra de outra para ter acesso ao evento. Se já se apresentou pode adquirir a pulseira do dia na portaria.

§ 2º – Pulseiras com defeito ou avariadas poderão ser trocadas, condicionadas à devolução da defeituosa.

Art. 24. Um responsável pelo grupo de danças deverá se apresentar na entrada do brete quando faltar 02 (dois) grupos para a sua apresentação, portando todos os cartões tradicionalistas dos seus integrantes inscritos, para conferência, e que deverão estar dentro da validade e com fotografia.

§ 1º – Eventualmente poderá ser solicitado outro documento hábil de corrobore a informação do cartão tradicionalista.

§ 2º – Nos demais palcos os próprios concorrentes poderão apresentar o cartão tradicionalista no momento que antecede a sua apresentação.

Art. 25. Todas as demais pessoas que não estiverem inscritas e que desejarem ter acesso ao evento serão consideradas “público em geral”, cujos ingressos serão adquiridos diretamente na portaria ao valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por dia ou R\$ 30,00 (trinta reais) para os 03 (três) dias do evento (permanente).

VI – DA APRESENTAÇÃO

Art. 26. O dia e a ordem de apresentação dos concorrentes serão definidos através de sorteio, exceto a modalidade de chula, que será sorteada pelos avaliadores no início da modalidade.

Art. 27. A ordem sorteada somente poderá ser alterada por consenso entre as entidades postulantes, manifestada oficialmente pelos responsáveis legais, em tempo hábil (até 7 dias antes do início do evento).

Art. 28. Em todas as modalidades será seguida a ordem de apresentação sorteada e divulgada, **sem segunda chamada**, exceto se no momento da chamada o concorrente estiver se apresentando em outro palco, trazendo o comprovante fornecido pelo assistente de palco, constando o horário, a partir do que terá até 20 minutos pra se dirigir ao outro palco; ou com autorização especial da comissão organizadora.

§ único – Os coordenadores de palco estão orientados para atender eventuais solicitações de ANTECIPAÇÃO ou POSTERGAÇÃO de alguma apresentação, ajustando se necessário, para compatibilizar apresentações em outros palcos ou alguma situação especial, sem comprometer o andamento normal do evento.

Art. 29. É obrigatório a apresentação de todos os participantes inscritos, sob pena da entidade ter a sua inscrição indeferida para próxima edição do **FestXiru**, exceto com a justificativa antecipada e aceita pela organização.

VII – DAS DANÇAS TRADICIONAIS

Art. 30. As danças tradicionais que fazem parte do **FestXiru** são todas aquelas constantes no Regulamento Artístico do MTG, e deverão ser apresentadas de acordo com os textos e obras editadas e/ou recomendadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho/MTG.

Art. 31. As danças tradicionais a serem apresentadas, bem como a sinopse das criações coreográficas e suas respectivas letras, deverão ser informadas, obrigatoriamente, nos espaços próprios do Formulário de Inscrição.

Art. 32. Os grupos apresentarão:

- VAQUEANO – 03 (três) danças de livre escolha.
- XIRU:
 - **Classificatória** - 03 (três) danças dentre 04 (quatro) inscritas previamente, sendo 01 (uma) descartada por sorteio.
 - **Final** - 03 (três) danças dentre as 04 (quatro) inscritas previamente, sendo obrigatório apresentar a dança descartada na classificatória e outras 02 (duas) escolhidas entre as inscritas.
- VETERANO:
 - **Classificatória** - 03 (três) danças de livre escolha dentre as 06 (seis) inscritas previamente;
 - **Final** - 03 (três) danças sorteadas entre as 06 (seis) inscritas, podendo repetir danças da classificatória.

Art. 33. Na apresentação das danças tradicionais os grupos deverão contar com o mínimo de 05 (cinco) e o máximo de 12 (doze) pares; para o chote de duas damas poderão ter no mínimo 03 (três) e no máximo 08 (oito) ternos; e não há limite de dançarinos para a execução dos entremeios e dos temas de criação coreográfica (entrada e saída).

§ 1º - Os dançarinos poderão se revezar entre uma dança e outra, bem como durante as coreografias de entrada e saída.

§ 2º – Os demais inscritos poderão permanecer nos brejes, desde que devidamente credenciados, corretamente pilchados e portando a pulseira correspondente; e somente poderão interagir na apresentação nos momentos oportunos, conforme consta neste regulamento.

Art. 34. Os auxiliares, tantos quantos necessários, terão acesso ao tablado antes e após a coreografia de entrada, nos intervalos, antes e após a coreografia de saída, sendo esta atuação contada no tempo destinado à apresentação do grupo.

Art. 35. Somente terão acesso ao local destinado ao musical e adjacências do tablado, além dos músicos, o patrão da entidade e o instrutor do grupo, devidamente inscritos e credenciados (no máximo 02 pessoas definidas pela entidade).

§ único – O instrutor, para acesso a este local, deverá possuir o cartão administrativo de instrutor, exceto se tiver o cartão da entidade que está se apresentando.

Art. 36. Os grupos terão o tempo total de até 20 minutos para a sua apresentação, incluindo danças, entremeios e criações coreográficas, sendo computado a partir da chamada pelo mestre de cerimônia (apresentador) e encerrando a contagem quando o musical parar de tocar e o tablado estiver totalmente desocupado, incluindo todo e qualquer acessório ou resíduo deixado pelo grupo.

§ único - Quando forem escolhidas ou sorteadas as danças do “**Pau de fitas**”, “**Meia canha**”, “**Roseira**” e “**Anu**”, o tempo de apresentação será de até 25 (vinte e cinco) minutos.

Art. 37. Não será permitida a marcação de palco por meio de quaisquer objetos que se localizem dentro ou fora do tablado, ensejando na desclassificação do grupo.

Art. 38. Quando o grupo for dançar o **chote de duas damas**, a **meia-canha**, ou o **pau-de-fitas**, as letras das músicas devem ser entregues aos avaliadores antes da apresentação. Também nas demais danças, quando optarem por utilizar outras letras que não as indicadas em bibliografia ou regulamentos, deverá ser entregue aos avaliadores a letra e a pesquisa bibliográfica, conforme Diretriz da Equipe Técnica do Departamento de Música do MTG.

Art. 39. Os grupos musicais terão o tempo máximo de até 05 (cinco) minutos para equalização do som, contados a partir da chamada do mestre de cerimônia, sendo permitido o reconhecimento do tablado pelo tempo de até 04 (quatro) minutos, podendo também iniciar a montagem dos acessórios.

Art. 40. Os conjuntos de acompanhamento musical dos grupos de danças deverão estar compostos no mínimo por uma gaita e um violão, com acompanhamento vocal, e poderá totalizar no máximo 07 (sete) componentes, liberado o fator idade.

Art. 41. Paralelo ao concurso de danças tradicionais, será realizado o concurso de “**Criações Coreográficas**”, englobando todas as entradas e saídas, e que terá a sua avaliação independente do concurso de danças tradicionais.

§ único – A eventual desclassificação do grupo neste concurso não implica obrigatoriamente na desclassificação do evento ou de outros concursos, exceto nos casos previstos no Regulamento Artístico do MTG.

Art. 42. A utilização de materiais cenográficos como estruturas, adereços, cenários, alegorias e outros equipamentos, é de inteira responsabilidade da entidade participante, sendo obrigatória a entrega, **no credenciamento**, do “**Termo de Declaração e Responsabilidade**”, original e assinado pelo patrão ou responsável.

Art. 43. Durante a apresentação das danças os acessórios e alegorias utilizados pelo grupo não poderão atrapalhar a visibilidade dos avaliadores ou do público, sendo o tablado entregue limpo e livre de qualquer objeto ao encerrar o tempo da apresentação.

Art. 44. Visando preservar a integridade física dos participantes e do público a intensidade do som praticado pelos musicais dos grupos não poderá ultrapassar aos **90 decibéis**, medidos por decibelímetro na equalização e na apresentação, sob pena de **advertência** e/ou **desclassificação**.

VIII – DAS DEMAIS MODALIDADES

Art. 45. As danças que fazem parte do concurso de **DANÇAS GAÚCHAS DE SALÃO**, são:

- Chote e Milonga / Bugio, Chamamé, Chamarra, Mazurca, Polca, Rancheira, Terol , Valsa e Vaneira.

§ 1º – Os participantes **escolherão** 01 (um) ritmo entre Chote e Milonga; e **sortearão** outro entre os demais, podendo descartar 03 (três) antes do sorteio.

§ 2º – O tempo de apresentação de cada uma das danças não poderá ultrapassar a 02 (dois) minutos.

§ 3º – A seleção das músicas será de responsabilidade da comissão avaliadora.

Art. 46. Para o Concurso de **DANÇAS TRADICIONAIS DE PAR** deverão ser indicadas para **sorteio 02 (duas) danças** escolhidas entre as indicadas para o evento, as quais deverão, obrigatoriamente, ser informadas no formulário de inscrição.

Art. 47. No concurso de **CHULA** os participantes deverão apresentar:

- Vaqueano: 03 (três) passos;
- Xiru: 04 (quatro) passos;
- Veterano: 05 (cinco) passos.

Art. 48. Nas modalidades de **DECLAMAÇÃO** e **INTÉRPRETE VOCAL** os concorrentes apresentarão um trabalho de livre escolha dentre os temas apropriados, entregando aos avaliadores uma cópia do **poema** ou **canção**, constando o título e o(s) autor(es), que deverão ser citados na apresentação, sob pena de desconto na fidelidade.

§ único – O tempo total de apresentação não poderá ultrapassar a:

- Intérprete Vocal - 05 (cinco) minutos;
- Declamação - 09 (nove) minutos.

Art. 49. Para todas as modalidades **Individuais** onde forem necessários músicos ou amadrinhadores, estes serão de responsabilidade dos concorrentes, sendo no máximo 03 (três), e que não precisam ser inscritos.

IX - DA PREMIAÇÃO

Art. 50. Todos os destaques serão premiados com troféus personalizados conforme a classificação.

Art. 51. Os vencedores das modalidades **INDIVIDUAIS** serão premiados com troféus do **1º ao 3º lugar**.

Art. 52. Os vencedores das modalidades de **DANÇAS TRADICIONAIS** serão premiados conforme abaixo:

- 05 (cinco) primeiros colocados na modalidade de Danças Tradicionais Veterano
- 05 (cinco) primeiros colocados na modalidade de Danças Tradicionais Xiru
- 05 (cinco) primeiros colocados na modalidade de Danças Tradicionais Vaqueano
- 03 (três) primeiros colocados criações coreográficas categoria Veterano (entrada ou saída)
- 03 (três) primeiros colocados criações coreográficas categoria Xiru (entrada ou saída)
- 03 (três) primeiros colocados criações coreográficas categoria Vaqueano (entrada ou saída)
- Melhor Conjunto Musical Danças Tradicionais Veterano
- Melhor Conjunto Musical Danças Tradicionais Xiru
- Melhor Conjunto Musical Danças Tradicionais Vaqueano
- Melhor Conjunto de Indumentária Danças Tradicionais Veterano
- Melhor Conjunto de Indumentária Danças Tradicionais Xiru
- Melhor Conjunto de Indumentária Danças Tradicionais Vaqueano

§ único – A Comissão Organizadora tem autonomia para alterar o número de premiações, se necessário, readequando à quantidade de inscritos em cada modalidade.

Art. 53. O grupo de danças “Veterano” que obtiver a maior nota final ficará com o **Troféu Rotativo “Antonio Rocco Bissacotti”**, comprometendo-se a devolvê-lo nas mesmas condições por ocasião da realização do próximo **FestXiru**.

Art. 54. O grupo de danças “Xiru” que obtiver a maior nota final ficará com o **Troféu Rotativo “Carlinhos Xiru Freitas”**, comprometendo-se a devolvê-lo nas mesmas condições por ocasião da realização do próximo **FestXiru**.

Art. 55. O grupo de danças “Vaqueano” que obtiver a maior nota final ficará com o **Troféu Rotativo “Carlinhos Lima”**, comprometendo-se a devolvê-lo nas mesmas condições por ocasião da realização do próximo **FestXiru**.

Art. 56. Os detentores dos Troféus Rotativos poderão afixar uma plaqueta identificando a edição do evento, a data, o nome da entidade e categoria do grupo, sendo esta no tamanho máximo de 2x5 cm.

Art. 57. Os Troféus Rotativos ficarão em definitivo com a entidade que ganhá-lo por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) vezes alternadas.

Art. 58. Para a premiação de “**melhor criação coreográfica**” concorrem juntas todas as coreografias, independentemente de ser “entrada” ou “saída”.

Art. 59. Os premiados somente terão direito às suas premiações se forem satisfeitas as normas deste Regulamento e apresentarem-se para recebê-las devidamente “pilchados”, podendo ser representados.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60. A Comissão Organizadora do FestXiru não se responsabiliza pela logística interna de cada entidade como hospedagem, transporte, alimentação, etc.

Art. 61. É obrigatório aos concorrentes, equipes de apoio e auxiliares envolvidos na apresentação o uso da indumentária gaúcha correta, conforme as diretrizes em vigor, podendo haver descontos neste quesito.

Art. 62. A entidade também declara que consente na captação e na transmissão de imagens de seus representantes em canais de divulgação de mídia, inclusive nas redes sociais, para utilização ao vivo ou em momento posterior, bem como autoriza, também, a utilização dos dados coletados na inscrição, exclusivamente para fins relacionados ao evento.

§ único – Ao formalizar a sua inscrição a entidade declara, explicitamente, ter informado e adquirido a anuência de seus representantes para a captação das imagens e dados descritos no caput, e que se responsabiliza por tal autorização.

Art. 63. A entidade, ao se inscrever, declara que isenta a entidade promotora de qualquer responsabilidade no caso de não realização do evento por questões de força maior ou qualquer outro impedimento, inclusive protocolos sanitários vigentes, entre outros.

Art. 64. As entidades participantes são solidariamente responsáveis pelos atos praticados por membros de suas patronagens, associados e representantes no evento, estando sujeitas às penalidades previstas.

Art. 65. Será desclassificada a entidade e/ou participante individual ou coletivo que usar de má fé ou tentar ludibriar o Regulamento, desrespeitar os avaliadores, organizadores ou outros participantes do evento, bem como aqueles concorrentes que não observarem os horários das provas.

Art. 66. A modalidade de Danças Tradicionais seguirá o sistema de “planilhas abertas”, apenas para visualização e conferência das notas pelo instrutor ou responsável, não sendo permitido copiar, captar imagens, questionar a avaliação ou se portar de forma acintosa, ofensiva ou agressiva, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

Art. 67. Caso seja detectado “**erro de fato**”, poderá ser protocolado “**À Comissão Organizadora do FestXiru**”, recurso administrativo, instruído de argumentos, assinado pelo patrão ou representante legal da entidade, no prazo máximo de até **20 (vinte) minutos** após a revisão das planilhas. O recurso será entregue aos avaliadores e a resposta será também por escrito, não sendo permitido nenhum “confronto verbal” entre os participantes e os avaliadores.

§ 1º - Eventuais recursos com ausência de embasamento técnico, argumentos ou provas serão sumariamente indeferidos.

§ 2º - As notas atribuídas e decisões de ordem técnica da Comissão Avaliadora, bem como respostas de recursos, são irrecorríveis neste fórum.

Art. 68. As planilhas geradas pelos avaliadores, bem como as planilhas gerais, serão disponibilizadas para download no portal da Confraria Gaúcha no prazo de até 24 horas após o encerramento do evento. As planilhas gerais também serão postadas oportunamente nas redes sociais do evento.

Art. 69. Não será permitida às torcidas a utilização de instrumentos sonoros como cornetas, buzinas, apitos, tambores, pandeiros, bem como “foguetes”, “fumaça colorida” ou qualquer coisa que possa poluir o ambiente.

Art. 70. A entidade participante compromete-se no cumprimento de eventuais medidas sanitárias que, por ventura, venham a ser adotadas por ocasião da realização do evento, bem como qualquer outra medida determinadas pelas autoridades, sob pena de impedimento à participação no Festival.

Art. 71. O **CPF Piá do Sul** disponibilizará uma variada praça de alimentação, com lanches e bebidas, e não permitirá o ingresso de nenhuma bebida nas dependências do evento, exceto água no momento da apresentação.

Art. 72. Todos os casos omissos neste Regulamento, bem como qualquer eventualidade, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do **FestXiru**, cuja decisão será soberana.

Art. 73. Este regulamento poderá ser atualizado sempre que necessário para atender orientações do MTG ou para aperfeiçoar os procedimentos. Eventuais atualizações serão divulgadas exclusivamente nas redes do CPF Piá do Sul e do FestXiru.

- Facebook: Grupo [FESTXIRU & FESTMIRIM \(CPF Piá do Sul\)](#)
- Instagram: [@festmirim.festxiru](#)
- Site: <https://www.cpfpiadosul.com.br/festmirim>

Santa Maria, setembro de 2025.

Carlinhos Lima
Coordenador do FestXiru
Fone-Whatsapp: (55) 99917-0093

José Mario de Bem
Patrão do CPF Piá do Sul
(55) 99971-3334

- E-mail para contato: festxiru@gmail.com

- Informações ou dificuldades no portal de inscrições: contato@confrariagaucha.com

- Endereço do CPF Piá do Sul: Rua Justino Couto, nº 179, Bairro Duque de Caxias